ATÁ DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE - COPISRN

A Segunda Assembléia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte 2 - COPISRN teve início, às 15 horas e 40 minutos, do dia 09 de junho de 2011, em segunda chamada, 3 de acordo com Edital de Convocação publicado em 21 de maio de 2011, conforme determina os Estatutos do COPISRN, realizada no Auditório do SEBRAE/RN, nesta capital, com as presenças dos 4 prefeitos: Acari - Antônio Carlos Fernandes de Medeiros; Afonso Bezerra - Jackson de Santa 5 6 Cruz Albuquerque; Areia Branca - Manoel Cunha Neto; Bento Fernandes - Ivanildo Fernandes de Oliveira; Bodó - Francisco Avamar Alves; Caicó - Rivaldo Costa; Carnaúba dos Dantas -7 Alexandre Dantas de Medeiros; Extremoz – Klauss Francisco Torquato Rêgo; Francisco Dantas 8 - Gilson Dias Gonçalves; Frutuoso Gomes - Lucídio Jácome Ferreira; Governador Dix-Sept 9 Rosado - Lanice Ferreira de Macedo; Jardim de Angicos - Manoel Agnelo Bandeira Lima; 10 Jucurutu - Nelson Queiroz Filho; Nova Cruz - Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino; Parelhas -11 Francisco Assis de Medeiros; Patu - Evilásia Gildênia de Oliveira; Riacho da Cruz - Marcos 12 Aurélio de Paiva Rêgo; Santa Cruz - José Péricles Farias da Rocha; Santana do Matos -13 Francisco de Assis Silva; São Paulo do Potengi - José Azevedo Lopes; Serrinha - Fabiano 14 15 Henrique de Souza Teixeira; Taipu – Sebastião Ambrósio de Melo; e Tibau do Sul – Edmilson **Inácio da Silva,** bem como dos vice-prefeitos e demais representantes legais dos municípios: Apodi, 16 Arez, Bom Jesus, Brejinho, Ceará-Mirim, Cruzeta, Guamaré, Itajá, Itaú, Jandaíra, Jardim do Seridó, 17 18 João Câmara, Jundiá, Lajes, Macau, Martins, Maxaranguape, Monte das Gameleiras, Parazinho, Parnamirim, Pedra Grande, Pureza, Santo Antônio, São Fernando, São José do Mipibú, São José do 19 Seridó, São Tomé, Serrinha dos Pintos, Tangará, Touros, Várzea e Venha-Ver. Antes da abertura dos 20 21 trabalhos, Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPISRN registrou que o Edital de Convocação desta Assembléia foi publicado dentro do prazo estabelecido no Estatuto, tendo sido 22 também emitidos, dois Oficios Circulares para as prefeituras, convidando os respectivos gestores 23 municipais para a Assembléia, como também, solicitando a participação de técnicos no Seminário – 24 **CAMINHOS** DE **AFIRMAÇÃO MUNICIPIOS**: **TERRITÓRIOS** 25 SUSTENTABILIDADE, realizado nesta manhã. Ainda com a palavra, fez um breve relato sobre o 26 27 Seminário, cuja participação foi bastante significativa. Referindo-se aos temas pautados para esta sessão, considerou que os frutos das discussões de hoje, serão alcançados no próximo ano. Em 28 seguida, passou a palavra para o Presidente do Consórcio para presidir os trabalhos da Assembléia. 29 O Presidente procedeu à abertura dos trabalhos, com uma saudação aos Prefeitos que atenderam à 30 convocação e antes de passar à discussão dos assuntos pautados, fez um breve resgate do que foi 31 tratado no Seminário, enfatizando que o quanto é difícil um município prestar serviços com 32 33 qualidade, sendo possível o Consórcio, representando um conglomerado de municípios viabilizar determinadas ações e serviços, de forma eficaz e com racionalidade de custo. Na ocasião, convidou 34 os Srs. Vanoir Koehler, Secretário Executivo do Consórcio Vale do Jacuí/RS e Carlos Vanderley 35 Soares, Diretor-Presidente do Instituto Atenção Social Integrada/MG, para relatarem as experiências 36 37 bem sucedidas apresentadas pela manhã no Seminário promovido pelo Consórcio. O Sr. Vanoir Koehler iniciou sua apresentação com o registro de que o Consórcio é uma ferramenta para as 38 39 atividades das Prefeituras e relatou sobre o serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que tem auxiliado nos trabalhos das Prefeituras. Destacou a viabilidade dos Consórcios nas áreas da saúde e 40 41 do meioambiente, ressaltando que as verbas da área da saúde estão sendo priorizadas pelo Ministério da Saúde para projetos com municípios consorciados, citando a experiência de Cacapava, no Rio 42 Grande do Sul. Informou sobre a importância das Câmaras Setoriais, afirmando que a prefeitura 43 consorciada decide em qual Câmara Setorial quer participar, pois o prefeito tem autonomia para isso. 44 45 Referindo-se ao COPISRN considerou que é melhor ficar com um menor número dos que querem participar, do que com um grande número dos que não querem. Dando continuidade as 46 47 apresentações, o Presidente convidou o Sr. Carlos Vanderley Soares, que iniciou sua explanação reportando-se também ao que tinha sido apresentado no Seminário, evidenciando as dificuldades de 48 resolução de problemas num território continental, onde os municípios pequenos encontram sérios 49 obstáculos operacionais. A seguir, relatou a experiência de uma Fundação Estatal da Bahia, onde a 50

A Fords

Part

Atenção Básica em Saúde foi possível através de uma ação consorciada. Compartilho do através de uma ação consorciada. incineração, tendo sido constatado que cada município não poderia montar a estrutura para a incineração, mas o Consórcio poderia assumir a centralidade daquele serviço. Dando prosseguimento, apresentou a experiência da Farmácia Potiguar e o papel do Consórcio com relação às licitações e aos laboratórios, na perspectiva de contratar os medicamentos em larga escala. influenciando de forma operativa na questão da Estruturação da Assistência Farmacêutica. Dentre as experiências apresentadas, acrescentou outras que podem ser utilizadas no Rio Grande do Norte, através do COPISRN, o Sistema de Transportes em Saúde para pacientes eletivos que necessitam da continuidade das consultas e tratamentos médicos. Concluiu com esclarecimentos sobre as Câmaras Setoriais, elogiando a significativa participação no evento realizado pela manhã. Retomando a palavra, após agradecer aos apresentadores, o Presidente fez uma breve introdução sobre o segundo item da Pauta – Alterações Estatutárias, passando a palavra para o Assessor Jurídico do Consórcio, Dr. Carlos Santa Rosa D'Albuquerque Castim, que iniciou sua intervenção parabenizando o Prefeito José Péricles Farias da Rocha e Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPISRN pelo sucesso do evento ocorrido na parte da manhã. Reportando-se às experiências apresentadas, ressaltou o ganho jurídico que teve ao conhecer in loco a experiência do Consórcio da Região Norte de Minas Gerais (Montes Claros), como também o SAMU Regional gerenciado por aquele Consórcio e o Transporte em Saúde, constatando o salto de qualidade, na assistência à saúde e na autonomia para os municípios mineiros. Em seguida, passou a discorrer sobre o tema proposto para apreciação desta Assembléia, apresentando as propostas de alterações dos Estatutos em vigência, quais sejam: 1) Denominação do COPISRN, fundamentando que, juridicamente, a alteração do nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte - COPISRN para Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN representa um avanço muito grande, pois permite a multiplicidade dos serviços (art. 1°); 2) Alteração da sigla de COPISRN para COPIRN (art. 3°); 3) O capítulo II foi inserido nos Estatutos, sendo denominado "Da Finalidade e Objetivos", alterando desta forma todos os demais capítulos e respectivos artigos, possuindo a seguinte redação: Art. 8º - O COPIRN tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas; Art. 9º - São objetivos do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembléia Geral: I - a gestão associada de serviços públicos; II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens a administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; IV - a produção de informações ou de estudos técnicos; V - as ações e políticas de desenvolvimento sustentável; VI - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário; VIII - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meioambiente; VIII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas; IX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum; X – desenvolver ações continuadas de educação, cultura e trabalho, propiciando a criação, ampliação e manutenção de espaços, de ensino aprendizagem, visando o desenvolvimento de projetos educacionais capazes de otimizar processos de aprendizagem em sala de aula ou fora dela, contribuindo para a formação integral dos educandos em suas comunidades; XI- a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres; XIII - as ações e os serviços de assistência à saúde, obedecidos aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS; XIII – as ações e os serviços de natureza cultural, em consonâncias com os princípios, diretrizes e normas contidas no sistema nacional de cultura; XIV – a promoção de ações de prevenção à violência através de projetos e programas voltados à política nacional de segurança pública, com ênfase na cultura da paz; XV - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados; XVI - o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, vedado que os recursos arrecadados em um ente Estado do Rio Grande do Norte federativo sejam utilizados no pagamento de beneficios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei no 9.717, de

51 52

53 54

55

56

57 58

59

60 61

62

63

64

65

66 67

68

69 70

71

72 73

74

75

76 77

78 79

80

81 82

83

84 85

86

87

88

89

90

91

92 93

94

95

96 97

98

99

100

101

102 103

104

EICIO DE

1 Stores

1998; e XVIII - o exercício de competências pertencentes aos entes da Federação nos termos 220 e 220 autorização ou delegação; 4) No Capítulo IV foi acrescentando à sua redação o inciso V, que trata das Câmaras Setoriais; 5) No Capítulo V foi acrescentando à sua redação os incisos X, XI e XII e possuem a seguinte redação: X) deliberar sobre o Plano Anual de Atividades e a Peça Orçamentária do exercício seguinte, elaborados pelo Conselho Diretor, até o final da primeira quinzena de setembro do exercício em curso; XI) deliberar sobre a fixação do valor comum da cota de rateio para o exercício seguinte até o final da primeira quinzena de outubro, tomando por base a Peça Orçamentária aprovada nos termos do inciso X; XII) deliberar sobre a aprovação do respectivo Regimento Interno; 6) No Capítulo V foi acrescentado o inciso XI, que possui a seguinte redação: XI - aprovar a criação, definição e alterações da composição, denominação e objeto das Câmaras Setoriais; 7) No Capítulo VIII foi acrescentando o inciso XVI, que terá a seguinte redação: XVI alterar a denominação das Câmaras Setoriais, estrutura e funções específicas; 8) O capítulo IX foi inserido nos Estatutos, sendo denominado "Das Câmaras Setoriais", possuindo a seguinte redação: Art. 45 - As Câmaras Setoriais são unidades administrativas diretamente subordinadas à Diretoria Executiva e sob o gerenciamento de um Coordenador, com o objetivo de auxiliar no planejamento e execução das políticas públicas, ações e programas desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN. Parágrafo Único: - O ente consorciado participará da(s) Câmara(s) Setorial(is) de seu interesse através da indicação de um secretário municipal e de um servidor efetivo da mesma secretaria municipal, cujas atividades tenham pertinência com os objetivos específicos da Câmara Setorial escolhida. Art. 46 - São objetivos gerais das Câmaras Setoriais: I - elaborar metas e objetivos específicos a serem alcançados em sua área específica de atuação; II - planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades pertinentes aos seus objetivos específicos; III - propor a contratação de consultores, especialistas para realização de estudos técnicos ligados aos objetivos específicos da Câmara Setorial, quando a complexidade da matéria assim exigir; IV - propor a celebração de convênios com estabelecimentos de ensino superior e outras entidades públicas; termo de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público (Lei nº 9.790/99), e contratos de gestão com organizações sociais (Lei nº 9.637/98), tendo em vista o aumento da eficácia da política pública desenvolvida naquela Câmara Setorial; Parágrafo Único. Cada Câmara Setorial reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação da Diretoria Executiva com antecedência mínima de três dias. Art. 47 - Compete ao Coordenador da Câmara Setorial: I - presidir as reuniões da Câmara Setorial; II - planejar, coordenar e fiscalizar as atividades da Câmara Setorial; III apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Câmara Setorial à Diretoria Executiva contemplando as ações desenvolvidas e metas estabelecidas para o exercício além dos resultados alcançados, abordando os aspectos positivos e negativos, dados estatísticos e soluções adotadas para os problemas encontrados, 8) No Capítulo XVIII - "Das Disposições Gerais e Finais", o § 2º, do artigo 68, passa a ter a seguinte redação: "os membros e agentes públicos incumbidos da gestão do COPIRN não responderão pessoal e subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída pelo Consórcio, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições estatutárias"; 9) O artigo 69 passa a ser o artigo 74 e tem a seguinte redação: "Art. 74 -Aplicam-se subsidiariamente às presentes normas estatutárias, toda a legislação cível pertinente em vigor."; e 10) O artigo 71 passa a ser o artigo 76 e possui a seguinte redação: "Art. 76 - O presente Estatuto, com os artigos renumerados e alterações aprovadas em Assembléia Geral realizada em 09 de Junho de 2011, entra em vigor nesta data, devendo ser o referido instrumento registrado no Cartório competente com as assinaturas dos representantes legais dos municípios consorciados presentes.". O Assessor Jurídico do COPIRN procedeu à leitura dos artigos, incisos e itens, com a proposta de redação já alterada, para efeito de apreciação e aprovação dos Prefeitos presentes, esclarecendo a necessidade das alterações, onde todas foram aprovadas por unanimidade, devendo ser inseridas nos Estatutos do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, devendo, após a assinatura dos presentes, serem procedido o seu registro em Cartório competente. Assumindo a palavra, o Presidente do COPIRN iniciou o terceiro e último item da pauta, qual seja, Informes Gerais: 1) Apresentou uma proposta de Contrato de Rateio, baseada nos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para Manutenção e Funcionamento do Consórcio, como também para pagamento de débitos gerados com a rescisão unilateral do Convênio nº 118/2010, por

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

A Amf

parte do Governo do Estado, sendo aprovada pelos presentes; 2) Informou que o Ministério Público deu o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07 de junho, para que o Consórcio apresente uma proposta de ressarcimento do valor das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para 58 SAMU, podendo ser pago em até três meses. Informou ainda que o Consórcio poderia apresentar uma contraproposta, para este prazo ser estendido para cinco meses. Pedindo a palavra, o Assessor Jurídico aprofundou as implicações, inclusive com fundamentação jurídica, referente à questão do cancelamento do Convênio com o Estado. Concluiu suas considerações apontando duas saídas: o pagamento da dívida pelos consorciados ou entrar com uma ação contra o Estado. Pedindo a palavra e considerando a hipótese de que os consorciados paguem a dívida, o Prefeito de Santana do Matos, solicitou informações sobre o total dos recursos financeiros necessários para o pagamento das inscrições. Em seguida, a Diretora Executiva do COPIRN apresentou aos presentes o valor de R\$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais) correspondentes à aproximadamente 5.200 (cinco mil e duzentas) inscrições. Dividindo o valor total por 132 (cento e trinta e dois) municípios, chegou-se a um valor aproximado de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) podendo ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Após discussão e esclarecimentos sobre a questão, os membros presentes aprovaram a proposta da forma apresentada, devendo ser formalizado os Contratos de Rateio, para pagamento a partir de julho deste ano. Expressaram a decisão de quitar o débito em uma única parcela, os prefeitos de Acari, Caicó, Frutuoso Gomes, Santa Cruz e Santana do Matos. Na oportunidade, o Prefeito de Acari questionou como o Consórcio procederá em relação aos Prefeitos que não cumprirem o que foi aprovado nesta Assembléia, tendo sido esclarecido pelo Assessor Jurídico que as decisões tomadas nesta Assembléia deverão ser respeitadas e cumpridas por todos os consorciados, já que todos foram devidamente convocados em tempo hábil, respeitando os Estatutos do Consórcio. 3) O plenário questionou sobre a necessidade de aprovação pela Câmara Municipal dos Contratos de Rateio para efetivação destes pagamentos, tendo sido esclarecido pela Diretora Executiva do COPIRN que o Contrato de Rateio celebrado pelo Consórcio faz parte dos Estatutos já aprovados. 4) Fazendo uso da palavra, Maria Ironeide da Silva, representante do Prefeito de Jucurutu, teceu considerações sobre as discussões realizadas nesta Assembléia e apresentou a sugestão de que fossem realizadas reuniões regionalizadas, para divulgação e fortalecimento do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte. A Prefeita de Governador Dix-Sept Rosado solicitou com urgência providências para elaboração do projeto de saneamento básico para o seu município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos (as), encerrando a Assembléia, cuja Ata lavrada deverá ser lida, discutida, apreciada e aprovada, devendo ser assinada pelos membros do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte presentes e pela Diretora Executiva.

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

Natal em 09 de Janho de 2011.

José Péricles Farias da Rocha Presidente do COPIRN

Selma Santiago Nunes

Diretora Executiva do COPIRN

Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim

Assessor Juridico